



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA**

### **Despacho nº 07A/2025 - PCM**

Considerando que nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 44º do Decreto de Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, compete ao Presidente da Câmara Municipal a avaliação do pessoal não docente.

Considerando o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 35º e o nº 1 do artigo 38º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que determina que o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências relativas à gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de educação.

Considerando que, por meu despacho, datado de 28 de abril de 2023, foi renovada a comissão de serviço da Chefe da Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Dra. Angelina Esteves.

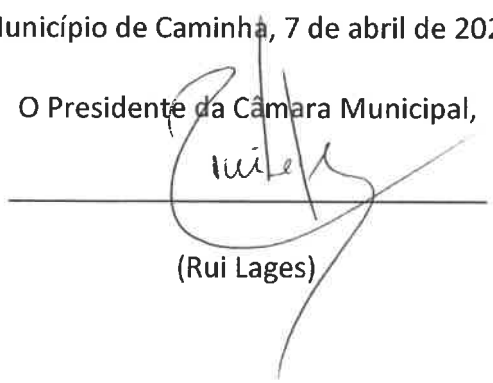
Assim, pelo exposto e ao abrigo dos artigos 35º e 38º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto nos artigos 44º a 50º e 159º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, delego na Chefe de Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Dra. Angelina Esteves a seguinte competência:

- Realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente que exerce a sua atividade nos vários estabelecimentos de ensino do Município.

Publicite-se nos termos legais.

Município de Caminha, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Rui Lages)